



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N° 137/2024

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no exercício de 2024

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito de suplementar por anulação no Valor R\$ 407.584,00 (quatrocentos e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, que preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR

0211	Secretaria Municipal de Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU		
10.302.00018.2092.0000	INC. Do Fortalecimento do Mac		
3.3.9014.00	1.600	Diárias - Civil	F- 631 R\$ 80.000,00
10.301.0018.9436.00000	Captação Ponderada Atenção Básica		
3.3.90.48.99	1.600	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	F-237 R\$ 293.696,00
10.305.0018.0117.0000	Manutenção das Atividades Vig. Epidemiológica ambiental em Saúde		
3.3.90.48.99	1.600	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	F-259 R\$ 33.888,00
Total Geral			R\$ 407.584,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender a Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0211	Secretaria Municipal de Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU		
10.302.0018.2092.0000	Manutenção das Ativ. Controladoria Geral do Município		
3.3.90.48.00	1.600	Outros Auxílios Financeiros A pessoas Físicas	F-630 R\$ 80.000,00
10.301.0018.2082.0000	INC. Do Fortalecimento do PAP		
3.3.90.30.00	1.600	Material de Consumo	F-605 R\$ 293.696,00
10.305.0018.0117.0000	Manutenção das Atividades Vig. Epidemiológica Ambiental em Saúde		
3.3.90.30.00	1.600	Material de Consumo	F-257 R\$ 33.888,00
Total Geral			R\$ 407.584,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de dezembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal





Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 13/12/2024 às 10:40, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **560822** e o código verificador **9E8D8929**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 230	13/12/2024	560814

Referência: [Processo nº 1-3292/2024](#).

Docto ID: 560822 v1





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	137	13/12/2024
ID: 561049	Processo	Documento
CRC: C0CDE0B7		
Processo: 57-173/2024		
Usuário: ANTÔNIO LAUREANO NETO		
Criação: 13/12/2024 12:11:44	Finalização: 13/12/2024 12:13:08	
MD5: 0C10E8C362858387DB8BED3547B0BBE5		
SHA256: 4ACF4C86C17C0500A6DC606A5A7C9CD6035000145AC5E90149B4AFED3D12808E		

Súmula/Objeto:

“Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no exercício de 2024”

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RO	13/12/2024 12:12:47
---------------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/12/2024 12:12:54
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 561049 e o CRC C0CDE0B7.